

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01 ISO 9001 IATF 16949	DATA: 24/04/25 Revisado Marisa Albonetti	FOLHA: 1/ 6 Aprovado Marisa Albonetti

1. **OBJETIVO:**

A organização deve definir e implementar a política de responsabilidade corporativa, incluindo, no mínimo, uma política antissuborno, um código de conduta dos colaboradores e uma política de escalação sobre ética (“política de delação”).

“Norma IATF 16949 - 5.1.1.1 Responsabilidade Corporativa”

2. **AMBIENTE DE TRABALHO / PÚBLICO INTERNO**

A **JANDINOX** não admite, de seus colaboradores nem de seus fornecedores e prestadores de serviço, os seguintes comportamentos:

- Uso de mão-de-obra infantil e o trabalho antes dos 16 anos (exceto na condição de aprendiz, entre 14 e 24 anos);
- Exploração de trabalho escravo ou forçado;
- Discriminação de qualquer tipo, incluindo discriminação devido à idade, raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, gênero, orientação política, religião ou credo, deficiências ou limitações físicas, origem geográfica, classe social, aparência física, problemas de saúde;
- Conduta que cause constrangimento ou seja desrespeitosa com subordinados ou outras pessoas da empresa, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual, agressão psicológica ou física;
- Uso de apelidos ofensivos (aqueles que o apelidado manifeste seu desagrado pelo uso);
- Consumo de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa;
- Comportamento ilegal, antiético ou de má conduta onde qualquer membro da organização possa obter vantagens pessoais.
- Práticas comerciais ou de qualquer natureza abusivas com cliente, parceiros e fornecedores que possam ser interpretadas como uma conduta não profissional.

A **JANDINOX** também mantém privacidade de seus empregados no que se refere a informações sensíveis (inclusive médicas) obtidas e mantidas sob responsabilidade da área de Recursos Humanos.

3. **REMUNERAÇÃO**

A **JANDINOX** proporciona aos seus colaboradores uma remuneração que satisfaça pelo menos os padrões mínimos estabelecidos pela convenção.

4. **RELAÇÃO COM SINDICATO**

A **JANDINOX** entende a importância dos sindicatos e suas iniciativas, respeitando o direito de seus colaboradores de se filiarem ao sindicato de sua categoria. Também mantém acordo coletivo e disponibiliza informações básicas sobre direito e deveres da categoria, tais como dissídios, contribuições sindicais, etc.

5. **RELAÇÃO COM CLIENTES**

É compromisso da **JANDINOX**, contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01	DATA: 24/04/25	FOLHA: 2/ 6
		ISO 9001 IATF 16949	Revisado Marisa Albonetti	Aprovado Marisa Albonetti

A **JANDINOX** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem sempre ser claras e verdadeiras.

Todas as informações consideradas confidenciais pelos clientes serão tratadas como tal e serão divulgadas internamente e a terceiros, seguindo-se suas orientações.

Na relação com seus clientes, a Jandinox compromete-se a:

- Atender com cordialidade e eficiência;
- Entregar o que foi prometido;
- Não sacrificar a qualidade dos seus produtos;
- Não permitir suborno para obtenção de decisão de compra de produtos ou serviços;
- Manter proteção à privacidade das informações privadas do cliente;

6. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O relacionamento com nossos fornecedores deve ser pautado no respeito e na busca permanente de desenvolvimento de produtos e serviços que agreguem valor à **JANDINOX** e fortaleçam a posição competitiva dos fornecedores.

Os fornecedores da **JANDINOX** devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores da **JANDINOX** deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a riscos trabalhistas.

A JANDINOX espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente. Espera-se ainda, que as leis trabalhistas e de direitos humanos sejam cumpridas.

A JANDINOX poderá encerrar uma relação de negócios com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

7. COLABORADORES

• CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos ou prejuízo a ela.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a **JANDINOX**. O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar à sua chefia imediata, por escrito, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01	DATA: 24/04/25	FOLHA: 3/ 6
		ISO 9001 IATF 16949	Revisado Marisa Albonetti	Aprovado Marisa Albonetti

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas aos chefes imediatos para orientação.

8. TRABALHO INFANTIL

A **JANDINOX** coíbe, proíbe e tem o compromisso de erradicar, em sua cadeia de valor, o trabalho infantil exercido por crianças e adolescente na faixa etária inferior a 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz nos termos da legislação vigente.

9. TRABALHO ESCRAVO

A **JANDINOX** coíbe, proíbe e tem o compromisso de erradicar em sua cadeia de valor, o trabalho escravo ou forçado.

10. PRECONCEITO

A **JANDINOX** não admite discriminação e preconceito de qualquer natureza, entre eles raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física etc.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

11. POSTURA DE GESTÃO

A demonstração do interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pela sua chefia como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros devem receber orientação construtiva. Repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

12. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A **JANDINOX** não admite assédios, tais como sexual, econômicos, moral etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, pressões ou práticas abusivas ou em situação de desrespeito e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao Recursos Humanos.

13. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01	DATA: 24/04/25	FOLHA: 4/ 6
		ISO 9001 IATF 16949	Revisado Marisa Albonetti	Aprovado Marisa Albonetti

14. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A **JANDINOX** respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua própria custa.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da **JANDINOX**.

Recursos, espaços e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários.

15. SINDICATO

A **JANDINOX** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

16. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

17. USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

A **JANDINOX** permite a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho.

A veiculação de informações deve obrigatoriamente estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da **JANDINOX** por meio de utilização de sua senha pessoal.

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

18. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

O resultado do trabalho de natureza e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da **JANDINOX**.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-se de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01	DATA: 24/04/25	FOLHA: 5/ 6
		ISO 9001 IATF 16949	Revisado Marisa Albonetti	Aprovado Marisa Albonetti

dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa. São informações estratégicas: os dados financeiros e técnicos, métodos, processos e documentos internos, sejam eles tratados ou não como confidenciais. Tais informações somente poderão ser reveladas a terceiros, na medida em que houver necessidade no decorrer das transações comerciais.

20. BRINDES E PRESENTES

Brindes, presentes e convites para eventos não deverão ser aceitos.

Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior.

21. CORRUPÇÃO

Em nenhuma circunstância, um colaborador ou representante da **JANDINOX** deve tolerar, facilitar e apoiar qualquer tipo de atividade corrupta, ativa ou passiva, envolvendo ou não valores financeiros, tais como extorsão, suborno ou peculato, com concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, entidades governamentais ou outra parte interessada.

22. MÍDIA

A **JANDINOX** condena a publicidade enganosa.

As iniciativas de marketing da empresa caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

23. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A **JANDINOX** tratará de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, comunidades ou o próprio meio ambiente.

A **JANDINOX** realizará continuamente treinamentos com os colaboradores para que eles conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela **JANDINOX** devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a **JANDINOX**.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotado como justificativa para expor o colaborador e/ou a comunidade.

24. ESCLARECIMENTOS, DESCUMPRIMENTOS E DENÚNCIAS

Dúvidas de interpretação ou casos não previstos neste Código serão apresentados à chefia, que deverá esclarecê-los ou buscar as respostas em outro nível da empresa. Aquelas que não forem possíveis de serem sanadas por esta forma serão endereçadas ao RH da empresa.

	Código de Conduta Ética Antissuborno	PR – 9.01		
		REVISÃO: 01	DATA: 24/04/25	FOLHA: 6/ 6
		ISO 9001 IATF 16949	Revisado Marisa Albonetti	Aprovado Marisa Albonetti

Informar suspeitas de violações ao Código de Conduta é fundamental para que se possa determinar adequadamente se há um problema que precisa ser resolvido. Por essa razão, qualquer pessoa pode informar uma suspeita de violação sobre o Código de Conduta.

Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por reportar em boa fé.

O descumprimento desse Código resultará em ação disciplinar, que poderá incluir demissão/ encerramento de contrato e/ ou notificação às autoridades competentes.

25. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Cabe ao setor de Recursos Humanos, treinar os novos colaboradores no Código de Conduta e aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código.

Esse Código deve ser também um exemplo de conduta a ser seguido pelos representantes e fornecedores da **JANDINOX**.

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria da **JANDINOX**.

26. POLÍTICA ANTISUBORNO

A **Jandinox** tem a política de cumprir todas as práticas **antissuborno** e **anticorrupção** aplicáveis as suas atividades. Também é política exigir que fornecedores, terceiros e parceiros comerciais cumpram com essas mesmas práticas.

Os funcionários estão proibidos de receber, oferecer ou pagar subornos, além de receber ou fornecer qualquer tipo de cortesia comercial ou outras coisas de valor para os fins de recompensar um desempenho, uma função ou atividade.

27. Revisões

Data	Revisão	Descrição	Responsável
20/01/2021	00	Inicial	Dilmo
24/04/2025	01	Revisão geral	Marisa